



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 011/2021 – CPL/FMS

1º Termo Aditivo para acréscimo com alterações quantitativas ao CONTRATO Nº. 011/2021 – CPL/FMS, firmado em 05 de maio de 2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e a R D BUARQUE VASCONCELOS – ME, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para acréscimo com alterações quantitativas no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento).

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CONSIDERANDO, o teor do Ofício do Diretor de Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, no qual trata de um acréscimo com alterações quantitativas de itens da planilha constante no CONTRATO Nº. 011/2021 – CPL/FMS.

CONSIDERANDO, que as alterações para acréscimo de serviços com alterações quantitativas de itens devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 inc. I, da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, aditar o Contrato nº. 011/2021 – CPL/FMS, relativo à **Aquisição de Tablet's**, para atender demandas de atividades desempenhadas por agentes comunitários de saúde no município dos Palmares, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 023/2021 – CPL/FMS firmado em 05 de maio de 2021, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Ficam acrescidos ao objeto do contrato, os quantitativos de itens já previstos na planilha constante no Termo de referência (**alteração quantitativa**), mais 17 (dezessete) unidades de tablets (*Conforme especificações, modelo e marca constante no contrato nº 011/2021 – CPL/FMS*), totalizando o valor de **R\$ 12.835,00 (Doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, que representa um percentual de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Palmares/PE, 27 de maio de 2021.

CONTRATANTE:

Bruno César Camilo da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES

CNPJ: 00.562.279/0001-05

Bruno César Camilo da Silva

CPF: 067.336.124 -10

Secretário Exec. Mun. de Saúde

CONTRATADO:

R D Buarque Vasconcelos

Nome da empresa: R D BUARQUE VASCONCELOS – ME

CNPJ: 10.793.606/0001-85

Representante Legal: Raffaella D'emery Buarque Vasconcelos

CPF: 039.677.674-42

TESTEMUNHAS:

Nome: *Tatiane Ketaryne N. e P. Gomes*

CPF: *091.761.864-58*

Nome: *Armando Antonio da Mata Filho*

CPF: *641.606.614-91*